SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0006159-37.2005.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Banco Bradesco Sa e outro

Requerido: Valdemir Aparecido Anzolin Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos,

Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se oficio oficio ao SERASA solicitando as providências necessárias para excluir o nome dos requeridos do banco de dados desse órgão, cuja negativação foi apontada por BANCO BRADESCO S/A (contrato 385-1.209.599 celebrado em 29/07/04).

Custas finais pelo requerido.

Após, arquivem-se os autos.

P.R.I. e ao arquivo.

São Carlos, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA